



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o  
Projeto de Resolução nº 38/2012  
"Recomenda a abertura de um processo de  
negociação com as organizações  
representativas dos assistentes técnicos e  
assistentes operacionais do Serviço Regional  
de Saúde com vista à inclusão das suas  
carreiras no elenco dos profissionais de  
saúde da Região Autónoma dos Açores"**

**Angra do Heroísmo, 31 de julho de 2012**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3105 Proc. Nº 109
Data:	01/08/2012 Nº 38/2012



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Política Geral reunida a 22 de junho e 31 de julho na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Angra do Heroísmo, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projeto de Resolução nº 38/2012 - "Recomenda a abertura de um processo de negociação com as organizações representativas dos assistentes técnicos e assistentes operacionais do Serviço Regional de Saúde com vista à inclusão das suas carreiras no elenco dos profissionais de saúde da Região Autónoma dos Açores"**.

O projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de junho de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 23 de julho de 2012, tendo este prazo sido prorrogado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa até ao dia 7 de agosto de 2012, a solicitação da Comissão de Política Geral.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa da Representação Parlamentar do PCP exerce-se ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA**

O Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do PCP, apresentou a iniciativa no âmbito da luta dos trabalhadores, com vista à inclusão das suas carreiras no elenco dos profissionais de saúde da Região Autónoma dos Açores, manifestando a opinião que o Governo Regional deveria olhar para estes trabalhadores de forma diferenciada, atendendo às especificidades decorrentes da sua atividade.

Os ritmos de trabalho daqueles profissionais justificam, no seu entender, o reconhecimento e valorização enquanto profissionais de saúde dum modo diferente dos restantes assistentes técnicos e assistentes operacionais da Administração Pública.

**CAPÍTULO III**  
**DILIGÊNCIAS REALIZADAS**

A Comissão, por unanimidade, deliberou proceder à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, bem como solicitar parecer ao SINTAP Açores e ao STFPSA.

Apenas o SINTAP Açores emitiu parecer, que se encontra em anexo ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante.

**CAPÍTULO IV**  
**AUDIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

O Vice-Presidente do Governo Regional iniciou a sua audição dizendo que a pretensão da Representação Parlamentar do PCP esbarra, desde logo, com um problema de enquadramento quanto ao processo negocial com os Sindicatos, dado que se trata de uma reforma nacional, que veio agregar diferentes carreiras da Administração Pública e que por este motivo também abrange os funcionários públicos da Região. Por outro lado, a própria



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Resolução do PCP não é sujeita a um processo negocial, nem é razoável que a Região tenha um regime de carreiras diferente daquele que existe para todo o país.

Alegou que o artigo 127º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores vem determinar uma importante limitação material quanto ao regime do funcionalismo público regional, quanto à competência legislativa regional sobre a matéria, designadamente quanto ao regime dos quadros e carreiras, que são os definidos por lei para a Administração Pública do Estado.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para afirmar que considera interessante a proposta da Representação Parlamentar o PCP, em tempo de eleições. Por outro lado, disse que corrobora a posição manifestada pelo Vice-Presidente do Governo Regional, na medida em que, embora exista alguma diferenciação no presente caso, não se justifica um tratamento específico em termos regionais, dado que outras carreiras foram igualmente prejudicadas.

O Presidente da Comissão tomou a palavra para afirmar que discordava da perspectiva apresentada pelo Vice-Presidente do Governo Regional, na medida em que o Governo Regional, numa primeira fase, dera instruções para se reduzir o rendimento daqueles trabalhadores e que depois das reivindicações dos sindicatos repôs a posição anterior, sempre ao abrigo das mesmas disposições legais. O que se tratou foi da prática dum ato administrativo de natureza interpretativa por parte do Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Saúde, que conduziu a uma redução da remuneração paga a estes trabalhadores em funções públicas, na componente da remuneração do trabalho suplementar, sem que tenha havido qualquer alteração legislativa, precedida da abertura dum processo de negociação coletiva, ao qual o Governo Regional não se pode, legalmente, eximir.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Por outro lado, questionou aquele membro do governo sobre os normativos legais que a Região seguiu para que tivesse recuado na posição inicial que tomou sobre esta matéria, designadamente quanto à opção pela redução no valor do pagamento da hora trabalhada em regime de trabalho suplementar.

O Vice-Presidente justificou a situação perante as normas legais impostas pelo Orçamento de Estado para 2012. Esclareceu, ainda, que o Governo Regional adotará o mesmo regime que vier a ser adotado a nível nacional, aguardando a interpretação nacional neste domínio.

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP interveio para perguntar ao Vice-Presidente do Governo qual o Governo da República que tinha feito a reforma em causa – a da equiparação dos regimes dos trabalhadores em funções públicas.

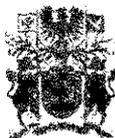
O Vice-Presidente do Governo esclareceu que se trata duma reforma de 2008, dum Governo da República da responsabilidade do Partido Socialista, acrescentando que o atual Governo da República já teve tempo mais do que suficiente para alterar a situação se não concordasse com ela. Disse, ainda, que, pessoalmente, considera que se trata de uma boa reforma, que teve um efeito positivo na uniformização e agregação de centenas de carreiras.

**APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração, as quais, nos termos regimentais, apenas poderiam ser apresentadas pela Representação Parlamentar do PCP.

**CAPÍTULO V**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

**O Grupo Parlamentar do PS dá parecer desfavorável à iniciativa, e**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se, reservando a sua posição para Plenário.

**CAPÍTULO VI**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer desfavorável ao projeto de Resolução nº 38/2012.

Em consequência, o projeto de Resolução nº 38/2012 - "Recomenda a abertura de um processo de negociação com as organizações representativas dos assistentes técnicos e assistentes operacionais do Serviço Regional de Saúde com vista à inclusão das suas carreiras no elenco dos profissionais de saúde da Região Autónoma dos Açores" está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Angra do Heroísmo, 31 de julho de 2012

**O Relator**

**António Pedro Costa**

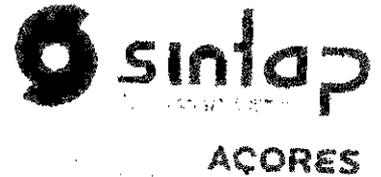
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO  
Teif.: 295 628 887 | Fax: 295 628 886  
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com  
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Exmo Senhor  
Presidente da Comissão de Política Geral  
Assembleia Legislativa Regional  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: 2022/2012  
Processo: Data: 2012.07.09

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 38/2012 (PCP) – “RECOMENDA A ABERTURA DE UM PROCESSO NEGOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS ASSISTENTES TÉCNICOS E ASSISTENTES OPERACIONAIS DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE COM VISTA À INCLUSÃO DAS SUAS CARREIRAS NO ELENCO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”.**

Sobre o assunto em epígrafe, vimos informar que o SINTAP já requereu nos termos legais a abertura do processo negocial vendo-se com bons olhos todas as iniciativas políticas que alertam para a necessidade do cumprimento da Lei n.º 23/98 de 26 de Maio, sobre negociação colectiva na Administração Pública e não só.

Com os melhores cumprimentos, *francisco-pi*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2750 Proc. N.º 109
Data	02/08/11 38/2012

O SECRETÁRIO DO COORDENADOR REGIONAL

*Francisco Pimentel*  
Francisco Pimentel